



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA**  
**Ata da 86ª reunião, realizada em 30 de junho de 2015**

1 Em 30 de junho de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada do Rio Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de  
3 Política Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os  
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, da  
5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
6 (SEMAD); Daniele Vieira Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura,  
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria de  
8 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Ronan Andrade Nogueira, da  
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru);  
10 Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Felipe  
11 Faria de Oliveira, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Ubaldina Maria da  
12 Costa Isaac, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
13 Renováveis (Ibama); Nicolaas Leonardus Maria de Knegh, do Departamento  
14 Nacional de Produção Mineral (DNPM); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da  
15 Associação Mineira de Municípios (AMM); Marcos José Jeber Jardim, do  
16 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CBH Paraopeba) –  
17 representantes do poder público; João Eustáquio Beraldo Teixeira, da  
18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto  
19 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
20 Gerais (Faemg); Neide Mateus Rodrigues, da Federação dos Trabalhadores na  
21 Agricultura do Estado de Minas (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira, da  
22 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas  
23 Gerais (Federaminas); Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindicato da  
24 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Elizabeth Ferreira do  
25 Nascimento, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas  
26 Gerais (Crea-MG); Marco Antônio da Silva, da Associação Regional de  
27 Proteção Ambiental do Alto Paraopeba e Vale do Piranga (Arpa); Geraldo  
28 Antunes da Conceição, do Instituto Ekos Brasil; Amaro Bossi Queiroz, da  
29 Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas); Sulamita  
30 Moreira Fernandes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de  
31 Brumadinho – representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta.** 1)  
32 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
33 Brasileiro. 2) **ABERTURA.** O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 86ª  
34 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba. 3)  
35 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O  
36 presidente André Luis Ruas deu boas-vindas ao conselheiro Felipe Faria de  
37 Oliveira, que participa pela primeira vez da reunião da URC Paraopeba como

38 representante da Procuradoria-Geral de Justiça. O conselheiro Geraldo  
39 Antunes da Conceição também deu boas-vindas ao novo conselheiro e  
40 registrou a seguinte manifestação: “O Instituto Ekos vem aqui manifestar-se,  
41 mais uma vez, contra a isenção de multa no Estado de Minas Gerais. Eu trouxe  
42 aqui um exemplar do ‘Hoje em Dia’ mostrando o interesse do governo do  
43 Estado em anistiar multas de natureza ambiental. Então fica aqui o nosso  
44 repúdio quanto a esse fato, um projeto de governo ser colocado em pauta para  
45 anistiar infratores de questões ambientais. Não importa se são valores ínfimos  
46 ou não, o que importa é que a lesão já ocorreu. Então o Instituto quer se  
47 manifestar contra essa anistia e deixar bem claro que é um projeto que  
48 retrocede este Conselho, retrocede o Sistema Estadual de Meio Ambiente e  
49 retrocede a sociedade que se organiza para minimizar os efeitos de toda  
50 agressão que, querendo ou não, nós mesmos seres humanos praticamos.” O  
51 conselheiro Felipe Faria de Oliveira agradeceu as boas-vindas e se apresentou  
52 formalmente ao plenário da URC. “Agradeço, imensamente, a oportunidade de  
53 estar aqui com os senhores. Espero, de alguma forma, trazer a experiência das  
54 URCs Jequitinhonha e Mucuri para as construções democráticas, ricas,  
55 profícuas, e tentar contribuir ao máximo me colocando integralmente à  
56 disposição dos senhores aqui nesta URC ou mesmo fora, caso seja  
57 necessário.” O conselheiro registrou ainda manifestação acerca do projeto de  
58 lei de anistia de multas ambientais. “Sem querer adentrar na esfera de decisão,  
59 uma vez que se trata, obviamente, de uma decisão que foge à atuação do  
60 Ministério Público, mas apenas para registrar as nossas preocupações que,  
61 eventualmente, podem ser consideradas ou não, quanto ao resultado  
62 propriamente dito, a efetividade da medida. Nós sabemos que existe um  
63 problema muito sério hoje na SEMAD quanto ao controle de legalidade de  
64 autos de infração. Temos pouco mais de 120 mil, 140 mil autos de infração,  
65 aguardando controle de legalidade. Eu acho muito válida a preocupação do  
66 senhor secretário de Meio Ambiente de enfrentar essa questão. Eu acho que  
67 foi uma medida corajosa e parabênico de público pela coragem de enfrentar  
68 esse problema. É fato também que a Advocacia Geral do Estado não executa  
69 as multas ambientais abaixo de determinado valor, hoje, salvo em engano, em  
70 torno de R\$ 16.000. Realmente, não executa porque o custo do processo é  
71 maior do que o que vai ser angariado. Então, realmente, não faz sentido entrar  
72 com execução judicial. Mas, pelo menos, a última notícia que eu tive – não sei  
73 se persiste essa medida neste mesmo molde – é de que, ainda que houvesse  
74 anistia das multas ambientais, seria necessário proceder ao controle de  
75 legalidade desses autos de infração cujos valores seriam anistiados, porque as  
76 medidas ambientais, as repercussões ambientais, persistiriam. Só para  
77 registrar a minha visão, não haveria, então, nesse caso, uma economia, seja  
78 de servidores, seja de tempo, porque o controle de legalidade seria necessário.  
79 De qualquer forma, ritos, procedimentos internos dos autos de infração, terão  
80 que ser percorridos da mesma maneira. E, por outro lado, quanto à não

81 execução dos valores judiciais, eu acho que seria possível, sim, terminar o  
82 controle de legalidade, a multa ser válida. E a AGE tem toda a autonomia para  
83 não executar esses valores com base no parecer interno dela. Mas nós temos  
84 outra medida que permite angariar esses valores de multas ainda que de  
85 montantes pequenos, sem a execução judicial, que é o próprio licenciamento  
86 ambiental. Se a multa estiver no sistema, ainda que sejam R\$ 5.000, R\$ 7.000,  
87 se o empreendedor precisar de uma licença ambiental, ele vai precisar de uma  
88 certidão negativa de débito e vai ter que recolher esse valor para conseguir. E  
89 aí, sim, conseguir o licenciamento ambiental. Tudo isso sem ter que  
90 movimentar a máquina judicial, sem ter que adentrar nesse custo dos R\$ 16 mil  
91 que a AGE, acertadamente, calculou quanto ao corte do que é pertinente ou  
92 não cobrar judicialmente. Então a nossa preocupação é que talvez não  
93 tenhamos uma economia de recursos, mas uma perda em razão dessa  
94 possibilidade de ‘cobrança passiva’ – porque o Estado não tem que se mexer;  
95 quando o empreendedor vai se licenciar, ele vai ter que pagar esse valor para  
96 conseguir a certidão negativa de débito –, neste momento de recursos  
97 escassos. Apenas para registrar a opinião. Obviamente, essa é uma decisão,  
98 uma medida a ser avaliada, em suas complexidades, pela SEMAD, para o  
99 poder executivo encaminhar esse projeto de lei. Mas, quem sabe, com o  
100 registro desse posicionamento, contribuir para essa reflexão interna a ser feita  
101 pela Secretaria de Meio Ambiente.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:  
102 “Nessa questão da anistia das multas tem aparecido no sistema COPAM  
103 diversas manifestações a respeito, contrariamente, algumas até indignadas.  
104 Mas tem que ser vista com um olhar mais profundo. A primeira coisa é que tem  
105 muitas multas que são do setor da agricultura e pecuária. Nós não pedimos,  
106 em momento algum, nenhuma anistia para ninguém, e isso tem que ficar claro.  
107 Outra coisa é que Minas Gerais, que tem fama de ter um sistema de meio  
108 ambiente avançado, nos meus 20 anos de COPAM, eu não enxergo dessa  
109 forma. Nós temos muita coisa para melhorar, e um exemplo é como está a  
110 nossa Secretaria de Meio Ambiente hoje. O Cadastro Ambiental Rural, que é o  
111 documento mais importante do setor ambiental e do setor rural já produzido no  
112 Brasil, em Minas Gerais, é zero, o sistema está parado. Nós desenvolvemos  
113 uma tecnologia de fazer auto de infração, a Polícia Ambiental trabalha nisso  
114 com muita eficiência. Desenvolvemos a tecnologia para produzir auto de  
115 infração e não desenvolvemos tecnologia para fazer julgamentos equilibrados  
116 de processos administrativos. Além desses 100 mil processos que estão no  
117 projeto de lei, de que não sabemos muito bem o que é. Mas, segundo  
118 informações que eu tive, inclusive, processos que ainda não têm decisão estão  
119 no pacto da anistia. Então nós desenvolvemos um processo para expedir auto  
120 de infração, e o auto de infração expedido contra quem quer que seja é um  
121 transtorno na vida do cidadão. Se fosse realizada a cobrança judicial ao invés  
122 de receber uma carta de cobrança... Ele recebe o oficial de Justiça penhorando  
123 bens. Enfim, é um transtorno, e, pelo andar da carruagem, complementada a

124 anistia, vamos esperar mais dez anos para juntar mais 100 mil autos de  
125 infração para fazer outra anistia daqui para frente, porque eu não estou vendo,  
126 em nenhum momento, nenhum movimento para que essas coisas todas  
127 ganhem um caminho mais adequado. Então é para ficar bem claro, a Faemg,  
128 junto com a Fetaemg, tem uma experiência dolorosa com esses autos de  
129 infração, porque nunca foi proporcionado um julgamento equilibrado, aquele  
130 que tem um auto de infração, apresenta a defesa, essa defesa é julgada, e, se  
131 negada a defesa, tem que ter a justificativa de porque foi negada. Enfim,  
132 poderíamos ficar falando aqui um tempo bom a respeito de auto de infração.  
133 Mas a Faemg e, tenho certeza, a Fetaemg também não pedimos anistia para  
134 ninguém. Nós pedimos o julgamento justo dos processos administrativos.” 4)  
135 **EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata  
136 da 85ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada  
137 em 26 de maio de 2015. 5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
138 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Prefeitura Municipal de Betim.**  
139 **Canalização do rio Betim e riacho das Areias junto à confluência e à**  
140 **Jusante. Canais para drenagem. Betim/MG. PA 28758/2012/002/2014.**  
141 Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Felipe Faria de  
142 Oliveira e vista conjunta solicitada pelo conselheiro Geraldo Antunes da  
143 Conceição. 6) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**  
144 **DE OPERAÇÃO. 6.1) Tadeu Transportes Ltda. Transporte rodoviário de**  
145 **resíduos perigosos. Betim/MG. PA 01795/2012/002/2014.** Licença de  
146 Operação concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 7)  
147 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
148 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Autoneum Brasil Têxteis Acústicos Ltda.**  
149 **Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários**  
150 **e aeronaves. Betim/MG. PA 00429/1995/010/2014.** Processo retirado de  
151 pauta com pedido de vista do conselheiro Felipe Faria de Oliveira. 8)  
152 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE**  
153 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Alesat Combustíveis S/A. Base de**  
154 **armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos**  
155 **derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis**  
156 **automotivos. Betim/MG. PA 00378/1996/011/2010.** Processo retirado de  
157 pauta com pedido de vista do conselheiro Felipe Faria de Oliveira. 9)  
158 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE**  
159 **PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Alesat**  
160 **Combustíveis S/A. Base de armazenamento e distribuição de**  
161 **lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool**  
162 **combustível e outros combustíveis automotivos. Betim/MG. PA**  
163 **00378/1996/010/2008.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos  
164 termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Felipe Faria de  
165 Oliveira. Declaração de abstenção de voto - Conselheiro Felipe Faria de  
166 Oliveira: “Houve pedido de vista no Ministério Público quanto a um

167 procedimento do mesmo empreendedor no tocante a revalidação de Licença  
168 de Operação. Neste caso, é o mesmo empreendedor, mesmo local, porém,  
169 com uma renovação de Licença de Instalação para mais dois tanques aéreos.  
170 Dado esse pedido de vista e mais algumas dúvidas que o Ministério Público  
171 tem quanto à revalidação de Licença de Operação, nós achamos importante  
172 abster da votação, para que se evite qualquer tipo de eventual contradição com  
173 os nossos posicionamentos frente ao outro procedimento do mesmo  
174 empreendedor, intrinsecamente relacionado com esse item que agora está  
175 destacado.” **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
176 tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual  
177 foi lavrada esta ata.

178

179

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

180

181

182

---

**Presidente André Luis Ruas**